



FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Socorro do Carmo – PSDB

Projeto de Lei 192/_____

“Autoriza a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência - CEPPDE”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, uma Central de Empregos específica para pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Art. 2º - Caberá a - CEPPDE proceder a levantamento que indiquem a existência de eventuais vagas para portadores de deficiência.

§1º - Todo portador de deficiente poderá utilizar-se da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.

§2º - As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada, também poderão se inscrever perante a Central.

Art. 3º - O Município, na forma que lhe convier, fica autorizado a conceder incentivos às empresas cadastradas no programa.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira em 24 de Agosto de 2023

Maria do Socorro Rodrigues do Carmo
Vereadora – PSDB



FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Socorro do Carmo – PSDB

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre, "*Autoriza a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência - CEPPDE s*" para conhecimento e apreciação do Plenário.

A proposta apresentada visa auxiliar e fomentar a geração de empregos junto aos trabalhadores que tem alguma deficiência.

A legislação prevê um percentual mínimo das vagas de trabalho oferecidas, sejam preenchidas por portadores de alguma deficiência, dessa forma, havendo uma Central de Empregos conforme proposto, essa triagem e encaminhamento será realizado de forma mais organizada para inclusão desses profissionais para o mercado de trabalho, respeitando principalmente sua área de atuação e qualificação.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Altamira em 24 de Agosto de 2023

Maria do Socorro Rodrigues do Carmo
Vereadora – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº Projeto 192-23
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 24/08/23 às 12:16 horas
Funcionário Poliana